

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para aquisição de mobiliário, para Secretarias Municipais do Município de Monte Belo do Sul/RS, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 7.025,00 (sete mil, e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
Secretaria da Educação – EMEF Roman Ross					
1	ARMÁRIO BIBLIOTECA COM 02 PORTAS DE UN DE GIRO, INTERNO COM 04 PRATELEIRAS FIXAS E 04 PRATELEIRAS DESLIZANTES. COMPLEMENTO DE 18 NICHOS ABERTOS. ACESSÓRIOS: PUXADOR METÁLICO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E FECHADURA. CAIXARIA NO PADRÃO BOGUEIRA BOREAL E FRENTES PADRÃO CARVALHO MONTREAL.	UN	1	R\$3.520,00	R\$3.520,00
Secretaria da Educação – EMEF Caminhos do Aprender					
2	BALCÃO INFERIOR COMPOSTO POR 06 PORTAS UN DE GIRO, 04 GAVETAS E 01 PRATELEIRA EM CADA VÃO. ACESSÓRIOS: PUXADOR PERFIL, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. COR BRANCO TX. MDF CAIXARIA EM 15MM E FRENTES EM 18MM.	UN	1	R\$2.250,00	R\$2.250,00
Secretaria da Administração					
3	GAVETEIRO 3 GAVETAS. CAIXA EM 15MM / UN FRENTES EM 18MM; CAIXA E FRENTE EM 18MM; PRATELEIRA 1300 X 300 X 25 MM COM MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO. 100% MDF	UN	1	R\$1.255,00	R\$1.255,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.1090. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 20 M D E

3.4.4.9.0.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 7021

12.361.1011.1090. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 20 M D E

3.4.4.9.0.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 709

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO 1 RECURSO LIVRE

3.4.4.9.0.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 462

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 097/2020 e Dispensa de Licitação nº 073/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **RODEMIR BENVENUTTI 018782270099**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.205.369/0001-15, contratação de empresa para aquisição de mobiliário, para Secretarias Municipais do Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 7.025,00 (sete mil, e vinte e cinco reais).

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 097/2020 e Dispensa de Licitação nº 073/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **RODEMIR BENVENUTTI 018782270099**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.205.369/0001-15, contratação de empresa para aquisição de mobiliário, para Secretarias Municipais do Município de Monte Belo do Sul/RS. R\$ 7.025,00 (sete mil, e vinte e cinco reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade ...: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.1090. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 20 M D E

3.4.4.9.0.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 7021

12.361.1011.1090. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 20 M D E

3.4.4.9.0.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 709

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade ...: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO 1 RECURSO LIVRE

3.4.4.9.0.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 462

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal